



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura de Pedro Canário no uso das suas atribuições com fundamento, na Lei Municipal nº 712 de 08 de dezembro de 2004, no Decreto Municipal nº 044/2005 e na Lei Complementar 012/2008 (Estatuto do Magistério) em seu art. 32 e incisos, por meio da Comissão instituída pelo Secretário Municipal de Educação e pela **Portaria Nº 003/2019**, torna público a realização de **Processo Seletivo**, destinado à contratação para cadastro de reserva, por prazo determinado, de profissionais de nível superior (completo) médio (Completo) e fundamental (completo ou cursando), para atuação na Secretaria Municipal de Educação na sede e distritos (Assentamento Castro Alves, Fazenda Carapina, Cristal do Norte, Floresta do Sul e Taquaras) mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Comissão.

1.2 No Edital a SEMED informa **PREVISÃO DE VAGAS**, considerando que o PS é realizado antes da matrícula do aluno do ano posterior, as vagas poderão ser acrescidas ou decrescidas de acordo com a matrícula e/ou transferência, entre outras demandas da SEMED.

1.3 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital e serão realizadas no NTM -Núcleo Tecnológico Municipal localizado a Rua Dr. Mario Vello Silvares- Centro Pedro Canário- Anexo a EMEF Prof. Guedes Alcoforado.

1.4 O surgimento de vagas não permite o remanejamento de professor;

1.5 O Contrato do professor poderá ser rescindido mediante redução de turma e/ou não cumprimento da atribuição do cargo;

1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/>, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

1.7 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas dos cargos citadas na TABELA 1.

1.8 A descrição das atribuições básicas dos cargos consta no Anexo I deste Edital.



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

1.9 As contratações serão feitas por um período máximo de (12) doze meses, podendo ser prorrogado de acordo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

1.10 O PS será composto de Prova de Títulos e experiência por tempo de trabalho de caráter exclusivamente classificatório.

1.11 Os cargos, a jornada de trabalho semanal, os pré-requisitos, o vencimento mensal e as vagas são os estabelecidos a seguir:

1.12 O **horário da vaga** para professor será divulgada no site da PMPC após o período de remanejamento feito pelos efetivos.

1.13 No ato da escolha de vaga o candidato escolherá a vaga e horário disponibilizado pela escola;

1.14 No encaminhamento feito pelo Setor de RH da SEMED no ato da convocação, consta **horário dos cargos ofertado nesse edital**, não podendo ser modificado pelo candidato ou escola;

1.15 O remanejamento do professor, dar-se-á se a turma for extinta e/ou agrupada e se houver vaga em outro turno ou outra necessidade coletiva da escola em conformidade com a SEMED.

1.15.1 A extinção de turmas ou agrupamento poderá acarretar em rescisão de contrato do último candidato convocado, caso não haja vaga em outras escolas da mesma modalidade.

1.16 O candidato classificado no cargo de professor de área específica que no momento da chamada se recusar a assumir a carga horária total/localidade oferecida será RECLASSIFICADO ao final da listagem de classificação do processo seletivo e assinará o termo de ciência.

1.16.1 O candidato classificado no cargo de professor regente que no momento da chamada se recusar a assumir a vaga/turno oferecida será RECLASSIFICADO ao final da listagem de classificação do processo seletivo e assinará o termo de ciência.

1.17 A carga horária semanal do professor poderá ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra retorno do servidor efetivo ao cargo, agrupamento ou criação de turmas no caso das disciplinas específicas.

1.18 O candidato convocado, que desistir do contrato no prazo de 90 (noventa) dias ficará impedido de assinar novo contrato com esta Secretaria Municipal de Educação pelos próximos 02 (dois) anos, visando minimizar os prejuízos na rede de ensino. Ou o contrato firmado de acordo com este processo seletivo extinguir-se-á sem direito a indenização.

I- Por iniciativa do contratado, devendo este comunicar a Secretaria Municipal de Educação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

1.19 No que se refere ao cargo com previsão de inscrição para "Não Habilitados" Edital 003/2019, estes só serão convocados quando esgotada a lista de classificação dos "Habilitados"

2. TABELA 1- CARGO/ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/PRÉ-REQUISITO/VENCIMENTO MENSAL/VAGAS/RECURSOS

* "o quantitativo de vagas apresentados na planilha abaixo é uma previsão podendo haver alterações de acordo com a demanda do ano letivo de 2020"

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS	RECURSO
Auxiliar Administrativo (SEDE)	40h	Ensino Médio Completo, curso básico World, Excel e Internet.	R\$ 998,00	05+*CR	Fundeb 40%
Auxiliar Administrativo (SEMED)	40h	Ensino Médio Completo, curso básico World, Excel e Internet.	R\$ 998,00	05+*CR	Fundeb 40%
Auxiliar Administrativo (DISTRITO)	40h	Ensino Médio Completo, curso básico World, Excel e Internet.	R\$ 998,00	02+*CR	Fundeb 40%
Apoio Docente (SEDE)	30h	Ensino Médio Completo.	R\$ 998,00	16+*CR	Fundeb 40% Educação Infantil
Apoio Docente (DISTRITO)	30h	Ensino Médio Completo.	R\$ 998,00	06+*CR	Fundeb 40% Educação Infantil
Auxiliar de Serviços Gerais (SEDE)	40h	Ensino Fundamental ou EJA I e II Segmentos Completos ou Cursando.	R\$ 998,00	21+*CR	Fundeb 40%
Auxiliar de Serviços Gerais (SEMED)	40h	Ensino Fundamental ou EJA I e II Segmentos Completos ou Cursando.	R\$ 998,00	01+*CR	Fundeb 40%
Auxiliar de Serviços Gerais (DISTRITO)	40h	Ensino Fundamental ou EJA I e II Segmentos Completos ou Cursando.	R\$ 998,00	10+*CR	Fundeb 40%



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

Cuidador atendimento em escola regular com alunos com necessidades especiais (SEDE)	30h	Ensino Médio Completo.	R\$ 998,00	26+*CR	Fundeb 40% Educação Especial
Cuidador atendimento em escola regular com alunos com necessidades especiais (DISTRITOS)	30h	Ensino Médio Completo.	R\$ 998,00	05+*CR	Fundeb 40% Educação Especial
Prof. Auxiliar (SEDE)	25h	Ensino Médio Completo acrescido de curso em Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120 horas.	R\$ 1.221,23	30+*CR	Fundeb 60% Educação Especial
Prof. Auxiliar (DISTRITO)	25h	Ensino Médio Completo acrescido de curso em Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120 horas.	R\$1.221,23	08+*CR	Fundeb 60% Educação Especial
Professor da EJA (DISTRITO)	25h	Licenciatura em Pedagogia Ou Normal Superior.	R\$ 1.544,86	3+*CR	Fundeb 60% EJA
		Licenciatura em Pedagogia Ou Normal Superior com Pós Graduação na área da Educação.	R\$ 1.776,58		
Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano (SEDE)	25h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	R\$ 1.544,86	26+*CR	Fundeb 60% Fundamental
		Licenciatura em Pedagogia Ou Normal Superior com Pós Graduação na área da Educação.	R\$ 1.776,58		
Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano (DISTRITOS)	25h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 1.544,86	10+*CR	Fundeb 60% Fundamental
		Licenciatura em Pedagogia Ou Normal Superior com Pós Graduação na área da Educação.	R\$ 1.776,58		



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

		Licenciatura em Pedagogia Ou Normal Superior com Pós Graduação na área da Educação.	R\$ 1.776,58		
Professor do Ensino Infantil (SEDE)	25h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	R\$ 1.544,86	23+ *CR	Fundeb 60% Infantil
		Licenciatura em Pedagogia Ou Normal Superior com Pós Graduação na área da Educação.	R\$ 1.776,58		
Professor do Ensino Infantil (DISTRITO)	25h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	R\$ 1.544,86	11+ *CR	Fundeb 60% Infantil
		Licenciatura em Pedagogia Ou Normal Superior com Pós Graduação na área da Educação.	R\$ 1.776,58		
Professor de Língua Portuguesa 6º ao 9º ano (SEDE)	25h	Licenciatura Plena em Letras/Português/Literatura.	R\$ 1.544,86	02+*CR	Fundeb 60% Ensino Fundamental
		Licenciatura Plena em Letras/Português/Literatura - com Pós Graduação na área pleiteada.	R\$ 1.776,58		
Professor de Educação Física Educação Infantil 1º ao 9º ano e EJA (SEDE)	25h	Licenciatura Plena em Educação Física E Registro no CREF. (Conselho Regional Educação Física).	R\$ 1.544,86	10+*CR	Fundeb 60% Educação Infantil e Ensino Fundamental EJA
		Licenciatura Plena em Educação Física E Registro no CREF. (Conselho Regional Educação Física) - com Pós Graduação na área pleiteada.	R\$ 1.776,58		
Professor de Educação Física Educação Infantil 1º ao 5º ano e	25h	Licenciatura Plena em Educação Física E Registro no CREF. (Conselho Regional Educação Física).	R\$ 1.544,86	04+*CR	Fundeb 60% Educação Infantil e Ensino



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

EJA (DISTRITO)		Licenciatura Plena em Educação Física E Registro no CREF. (Conselho Regional Educação Física) - com Pós Graduação na área pleiteada.	R\$ 1.776,58		Fundament al EJA
Professor de Arte do 1º ao 9º ano (SEDE)	25h	Licenciatura Plena Artes Licenciatura Plena em Arte, ou Educação Artística, ou em Artes Visuais, ou em Artes Cênicas, ou em Artes Plásticas, ou em Música, ou em Teatro. ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área pleiteada.	R\$ 1.544,86	05+*CR	Fundeb 60% Ensino Fundament al
		Licenciatura Plena Artes Licenciatura Plena em Arte, ou Educação Artística, ou em Artes Visuais, ou em Artes Cênicas, ou em Artes Plásticas, ou em Música, ou em Teatro. ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área - com Pós Graduação na área pleiteada.	R\$ 1.776,58		
Professor de Arte do 1º ao 9º ano (DISTRITO)	25h	Licenciatura Plena Artes Licenciatura Plena em Arte, ou Educação Artística, ou em Artes Visuais, ou em Artes Cênicas, ou em Artes Plásticas, ou em Música, ou em Teatro. ou Programa Especial de Formação Pedagógica	R\$ 1.544,86	02+*CR	Fundeb 60% Ensino Fundament al



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

		para Docentes na área pleiteada.			
		Licenciatura Plena Artes Licenciatura Plena em Arte, ou Educação Artística, ou em Artes Visuais, ou em Artes Cênicas, ou em Artes Plásticas, ou em Música, ou em Teatro. ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área - com Pós Graduação na área pleiteada.	R\$ 1.776,58		
Professor Ciências 6° ao 9° ano (SEDE)	25h	Licenciatura Plena em Ciências ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área pleiteada.	R\$ 1.544,86	01+*CR	Fundeb 60% Ensino Fundamental
		Licenciatura Plena em Ciências/Biologia ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área com Pós Graduação na área pleiteada.	R\$ 1.776,58		



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

Professor de Matemática 6° ao 9° ano (SEDE)	25h	Licenciatura Plena em Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área.	R\$1.544,86	01+*CR	Fundeb 60% Ensino Fundamental
		Licenciatura Plena em Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área com Pós Graduação na área pleiteada.	R\$ 1.776,58		
Professor de História 6° ao 9° ano (SEDE)	25h	Licenciatura Plena em História ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes na área.	R\$ 1.544,86	02+*CR	Fundeb 60% Ensino Fundamental
		Licenciatura Plena em História ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes na área - com Pós Graduação na área pleiteada.	R\$ 1.776,58		
Professor de Geografia 6° ao 9° ano (SEDE)	25h	Licenciatura Plena em Geografia ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área.	R\$ 1.544,86	01+*CR	Fundeb 60% Ensino Fundamental
		Licenciatura Plena em Geografia ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área - com Pós Graduação na área pleiteada.	R\$ 1.776,58		
Professor de Inglês 1° ao 9° ano (SEDE)	25h	Licenciatura Plena em Inglês OU Licenciatura Plena em Português e	R\$ 1.544,86	05+*CR	Fundeb 60% Ensino Fundamental



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

		Inglês OU Licenciatura Plena em Letras e Inglês Ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área pleiteada.			al
		Licenciatura Plena em Inglês OU Licenciatura Plena em Português e Inglês OU Licenciatura Plena em Letras e Inglês OU Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área - com Pós Graduação na área pleiteada.	R\$ 1.776,58		
Professor de Inglês 1° ao 5° ano (DISTRITO)	25h	Licenciatura Plena em Inglês OU Licenciatura Plena em Português e Inglês OU Licenciatura Plena em Letras e Inglês OU Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área pleiteada.	R\$ 1.544,86	02+*CR	Fundeb 60% Ensino Fundament al
		Licenciatura Plena em Inglês OU Licenciatura Plena em Português e Inglês OU Licenciatura Plena em Letras e Inglês OU Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes na área - com Pós Graduação na área pleiteada.	R\$ 1.776,58		



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

Professor de Ensino Religioso 6º ao 9º ano	25h	Licenciatura em Ensino Religioso OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós - graduação "Lato sensu" em Ensino Religioso que atenda às prescrições da Res. CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 alterada pela Resolução CNE/CES nº 5 de 25/09/2008 OU Bacharel em Ciências da Religião, acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, com habilitação em Ensino Religioso.	R\$ 1.544,86	01+*CR	Fundeb 60% Ensino Fundamental
		Ensino Religioso OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós - graduação "Lato sensu" em Ensino Religioso que atenda às prescrições da Res. CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 alterada pela Resolução CNE/CES nº 5 de 25/09/2008 OU Bacharel em Ciências da Religião, acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, com habilitação em Ensino Religioso, com Pós Graduação na área.	R\$1.776,58		



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

Pedagogo (SEDE)	25h	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, com especialização "Lato-sensu" :Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar - requisito.	R\$ 1.544,86	14+*CR	Fundeb 60%
		Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação em Supervisão Escolar e/ou Orientação e/ou Inspeção Escol Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Educacional e/ou Administração Escolar.	R\$ 1.776,58		



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

Pedagogo (Distrito)	25h	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, com especialização "Lato-sensu" :Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar - requisito.	R\$ 1.544,86	03+*CR	Fundeb 60%
		Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação em Supervisão Escolar e/ou Orientação e/ou Inspeção Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Administrativa Escolar.	R\$ 1.776,58		



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

Pedagogo (SEMED)	25h	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, com especialização "Lato-sensu" :Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar - requisito.	R\$1.544,86	02+*CR	Fundeb 60%
		Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação em Supervisão Escolar e/ou Orientação e/ou Inspeção Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Administração Escolar.	R\$ 1.776,58		
Técnico em Informática (SEMED)	40h	Ensino Médio Completo e Técnico em Informática, Curso Avançado World, Excel e Internet.	R\$998,00	01+*CR	Fundeb MDE
Psicólogo (SEMED)	30h	Superior Completo na área e Registro no CRP.	R\$ 2.160,03	01+*CR	MDE
Vigia	44h	Ensino	R\$ 998,00	16+*CR	Fundeb



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

(SEDE)		Fundamental OU EJA I e II Segmentos Completos ou Cursando.			40%
Vigia (DISTRITO)	44h	Ensino Fundamental OU EJA I e II Segmentos Completos ou Cursando.	R\$ 998,00	*CR	Fundeb 40%

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição do candidato ao cargo a qual se refere o presente Edital deverá ser feita na data provável de **09 de dezembro de 2019 a - 12 de dezembro de 2019, das 08:00H as 14:00h, no NTM Núcleo Tecnológico Municipal Anexo a EMEF Prof. Guedes Alcoforado, situada à Av. Dr. Mário Vello Silveiras, 139 Centro - Pedro Canário - ES.**

3.2 Os candidatos deverão preencher corretamente as Fichas de Inscrições (Anexos III A XI,), devidamente assinada, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. A SEMED/Comissão do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição; no entanto poderá retificar somatória de pontos de meses trabalhados ou a somatória total. Poderá ainda retirar a pontuação de documentos não condizentes com o solicitado.

3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

4.1 Do total de vagas ofertadas por cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, **observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.**

4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

4.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações e critérios de aprovação.

4.5 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

4.6 O candidato com deficiência classificado e aprovado deverá, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou entidade por ela credenciada.

4.7 No dia e hora marcados para a realização da perícia médica, o candidato deve apresentar laudo médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

4.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

4.8.1 A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e,

4.8.2 A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

4.9 O candidato que, após a perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.11 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis do seu recebimento, endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

4.12 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

4.13 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O candidato aprovado e classificado no PS de que trata este Edital será contratado, desde que atenda as seguintes exigências:

5.2. ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo - PS na forma estabelecida neste Edital;

5.3. ter nacionalidade brasileira na forma da lei;

5.4. ter na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

5.5. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

5.6. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

5.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário;

5.8. cumprir as determinações deste Edital.

5.9. Assinar termo de ciência e compromisso de conhecimento das atribuições do cargo bem como cumprir a Proposta da Rede Municipal de Ensino;

5.10. O candidato que no momento da chamada se recusar a assumir a carga horária total oferecida será RECLASSIFICADO ao final da listagem de classificação do processo seletivo.

5.11. O candidato que após contratação apresentar atestado médico estando apto para a o cargo e depois do contrato firmado alegar que não cumprir com as atribuições alegando para qual foi contratado, terá o contrato rescindido, considerando que no Edital consta as atribuições do cargo.

5.12. Não será chamado a firmar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos para a contratação, estabelecidos neste Edital.

5.13. Somente será admitida 01 (uma) INSCRIÇÃO por candidato neste Edital.

6. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

6.1 Os documentos referentes aos títulos e a experiência profissional deverão ser entregues no ato inscrição.



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

6.2 O candidato deverá apresentar cópias simples dos títulos juntamente com os originais para a devida autenticação.

6.3 A análise dos títulos será efetuada pela Comissão instituída pelo Secretário Municipal de Educação de acordo **Portaria N° 003/2019.**

6.4 A análise da documentação comprobatória dos títulos e da experiência profissional observará a pontuação definida nas tabelas referenciadas abaixo:

6.5 CARGOS DE ENSINO MÉDIO (CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA EM ESCOLA REGULAR)

SEQ.	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
A	Curso superior completo em Pedagogia.	2,0	01
B	Cursando nível superior em Pedagogia.	1,0	01
C	Tempo de serviço, no cargo pleiteado, em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses a contar a partir do ano de 2016.	0,4 por mês	
Total A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar			

6.5.1 CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DE CURSO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 120 HORAS (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA EM ATENDIMENTO EM SALA REGULAR)

SEQ.	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
A	Cursando nível superior em Pedagogia.	1,0	01
B	Curso superior completo em Pedagogia.	2,0	01
C	Pós-graduação Lato Sensu na área de Educação Especial.	3,0	01
D	Tempo de serviço como Profº Auxiliar da Educação Inclusiva em atendimento em sala regular na Educação Especial da Educação Básica, no período de fevereiro/2016 a outubro /2019.	0,4 por mês	
Total A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar			



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

6.5.2 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL)

SEQ.	FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
A	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	09 pontos	01
B	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	07 pontos	01
C	Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área pleiteada.	04 pontos	01
D	Curso Básico de Informática (World, Excel e Internet).	01 ponto	01
E	Tempo de serviço como professor regente na educação infantil, no período de fevereiro/2016 a outubro/2019.	0,4 ponto	-

6.5.3 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS INICIAIS)

SEQ.	FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
A	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	09 pontos	01
B	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	07 pontos	01
C	Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área pleiteada.	04 pontos	01
D	Curso Básico de Informática (World, Excel e Internet).	01 ponto	01
E	Tempo de serviço como professor regente na educação na Educação Infantil, no período fevereiro/2016 a outubro /2019.	0,4 ponto	-



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

6.5.4 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR DE RECREAÇÃO/EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA PRIMEIRO SEGMENTO

SEQ.	FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
A	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	09 pontos	01
B	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	07 pontos	01
C	Pós-Graduação "lato sensu" Especialização na área pleiteada.	04 pontos	01
D	Curso Básico de Informática (World, Excel e Internet).	01 ponto	01
E	Tempo de serviço como professor regente na educação na Educação Infantil, no período fevereiro/2016 a outubro/2019.	0,4 ponto	-

6.5.5 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ARTE E INGLÊS (PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

SEQ.	FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
A	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	09 pontos	01
B	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	07 pontos	01
C	Pós-Graduação "lato sensu" Especialização na área pleiteada	04 pontos	01
D	Curso Básico de Informática (World, Excel e Internet)	01 ponto	01
E	Tempo de serviço como professor regente nas Disciplinas de Arte, Inglês , no período de fevereiro/2016 a outubro/2019	0,4 pontos	-



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

6.5.6 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ENSINO RELIGIOSO E MATEMÁTICA.

SEQ.	FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
A	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	09 pontos	01
B	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	07 pontos	01
C	Pós-Graduação "lato sensu" Especialização na área pleiteada.	04 pontos	01
D	Curso Básico de Informática (World, Excel e Internet)	01 ponto	01
E	Tempo de serviço como professor regente na educação básica, na disciplina pleiteada no período de fevereiro/2016 a outubro/2019.	0,4 pontos	-

6.5.7 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGO PARA OS CEIMS, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS/EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) - SEMED

SEQ.	FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
A	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	09 pontos	01
B	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	07 pontos	01
C	Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área pleiteada.	04 pontos	01
E	Curso Básico de Informática (World, Excel e Internet)	01 ponto	01



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

F	Tempo de serviço como Pedagogo (independente do campo de atuação considerando que esteja relacionado à área educacional) no período de fevereiro/2016 a Outubro /2019	0,4 ponto	
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--

6.5.8 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA.

SEQ.	TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
A	Cursando ensino médio	1,0	01
B	Ensino médio completo	2,0	01
C	Experiência profissional, no cargo pleiteado, em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses a contar a partir do ano de 2016.	0,4 por mês	12.0
Total			
A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar			

6.5.9 CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO) - SEDE, DISTRITOS E SEMED

SEQ.	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
A	Curso superior completo em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis.	2,0	01
B	Cursando nível superior em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis.	1,0	01
C	Tempo de serviço, no cargo pleiteado, em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses a contar a partir do ano de 2016.	0,4 por mês	12.0
Total			
A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar.			

6.5.10 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (APOIO DOCENTE)



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

SEQ.	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO/MÊS	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
A	Curso superior completo Licenciatura em Pedagogia.	2,0	01
B	Cursando Licenciatura em Pedagogia.	1,0	01
C	Tempo de serviço, no cargo pleiteado, em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses a contar a partir do ano de 2016.	0,4 por mês	12.0
Total A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar			

6.5.11 CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)

SEQ.	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
A	Curso superior completo na área.	2,0	01
B	Cursando nível superior na área.	1,0	01
C	Tempo de serviço, cargo pleiteado em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses a contar a partir do ano de 2016.	0,4 por mês	12.0
Total A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar			

6.5.12 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PSICÓLOGO)

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS
a) Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu"/ Especialização, no cargo pleiteado.	2,0	01
b) Curso na área da Educação, a partir de 2015, com carga horária a partir de 80 horas.	1,0	01
c) Tempo de serviço, para o cargo pleiteado, em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses. A contar a partir de 2016.	0.4 por mês	12,0
Total A soma dos títulos se dará de acordo ao que o candidato apresentar		

7 A COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVERÁ OBSERVAR OBRIGATORIAMENTE:

Rua São Paulo, 220 - Boa Vista - Pedro Canário - ES- CEP 29.970-000 Tel.:(27) 3764-1222 Fax (27) 3764-1700 E-mail:educacao@pedrocanario.es.gov.br CNPJ 30987728/0001-10



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

7.1 ser apresentada mediante cópia acompanhada do original para conferência, sendo que somente serão computados como válidos os títulos e experiência profissional pertinente à área de conhecimento para a qual concorre;

7.2. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar devidamente registrados, acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

7.3. Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos e/ou Experiência Profissional, provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos Títulos, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

7.4. ser entregue apenas uma única cópia de cada título e/ou documento comprobatório de experiência profissional apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

7.5. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8 PARA A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

8.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho).

8.2 Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o cargo ou emprego público exercido anteriormente ao qual o candidato está pleiteando, o período inicial e final das atividades executadas, fornecida pelo setor de Recursos Humanos.



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

8.2.1 Para o **cargo de Professor** o candidato deverá apresentar declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor(a) da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do(a) Diretor(a) da mesma, especificando o período, disciplina e modalidade, juntamente com a declaração de tempo de serviço expedida pelo **Setor de Recursos Humanos** (o tempo de serviço não será contabilizado separadamente).

8.3 Cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente ao mês de início e de término de realização do serviço).

8.4 Os documentos relacionados no item 6 que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

8.5 Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 6 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

8.6 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos e voluntariado.

8.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

8.8 O Diploma(s) ou Certificado(s) exigido para o exercício da função não será computado como título, entretanto, o candidatos aos cargos de nível superior deverão comprovar a regularidade junto aos respectivos conselhos.

8.9 Cada título e/ou ano de experiência profissional será computado uma única vez.

8.10 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9- RESULTADO

9.1 O resultado da classificação **Parcial** será divulgado, uma única vez, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.pedrocanario.es.gov.br, **dia 19/12/2019 a partir das 15h.**

10- RECURSO



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Caberá **recurso**, em única e última instância, à Comissão do Processo Seletivo contra a avaliação de títulos e contra os resultados da classificação parcial, no dia **20/12/2019 das 09h às 12h e Resultado do recurso no dia 24/12/2019 das 09h às 12h na SEMED.**

10.2 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

10.3 Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, conforme **Anexo XII**, deste Edital, protocolados na SEMED, situada à Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista - Pedro Canário-ES CEP: 29970-00 até às 17 horas e entregue à Comissão de Processo Seletivo. **Não serão aceitos recursos interpostos** por correspondência (Sedex, AR, Telegrama, fac-símile ou e-mail).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A pontuação final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova de Títulos.

11.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação por cargo.

11.3 O resultado Final do Processo Seletivo - PS será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br>, no **dia 24/12/2019 das 09h às 12 horas.**

11.4 No caso de igualdade na classificação final dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.4.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

11.4.2 Obter maior pontuação na prova de Títulos;

11.4.3 Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.5 A classificação no presente Processo Seletivo - PS não gera aos candidatos direito à contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Pedro Canário o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

12.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido.

12.3 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo - PS.

12.4 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior.

12.5 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

12.5.1 Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

12.5.2 Fora do prazo estabelecido;

12.5.3 Sem fundamentação lógica e consistente; e,

12.5.4 Com argumentação idêntica a outros recursos.

12.6 Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso e demais recursos não mais previstos neste edital.

12.7 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO:

13.1 Os candidatos classificados serão convocados para contratação obedecendo à rigorosa ordem classificatória por cargo, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, para o preenchimento das vagas existentes.

13.2 o candidato classificado não poderá assumir a vaga se não houver disponibilidade de horário;

13.3 no ato da convocação o candidato assinará o termo constando carga horária e turno de trabalho que não poderá ser trocado com outro candidato;

13.4 Os candidatos classificados convocados deverão comparecer no Recurso Humanos da SEMED no prazo máximo de 24 horas munidos da documentação no item 15 contido nesse edital para formalização do contrato.

13.5 O atestado ocupacional solicitado para a contratação serão realizados pelo candidato às suas expensas.

13.6 No caso do candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para contratação, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção, será de exclusividade do candidato.

13.7 O candidato convocado para contratação apresentar-se-á para tanto às suas expensas.



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

13.8 No período de validade do Processo Seletivo, em caso de rescisão contratual, surgimento de vagas e outros, poderão ser chamados a contratar candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando rigorosamente a ordem de classificação, a contar da data da primeira contratação.

13.9 Essa convocação que refere no item 13 será feita via email informado pelo candidato no ato da inscrição.

13.10 O candidato será convocado com todas as informações necessárias (local de trabalho, carga horária e turno) para apresentar-se com documentos para contratação;

13.11 O candidato convocado por e-mail terá 24h a partir do envio do e-mail para apresentar-se para contratação.

13.12 A convocação será de acordo com o cronograma do **Anexo XII**.

14. DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Os candidatos classificados serão contratados através do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

14.2 O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas.

15 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos;
- g) Registro ativo no respectivo Conselho de Classe para o cargo que assim exigir;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) PIS/PASEP;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- l) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (original e cópia), bem como relação de dependentes para fins legais;
- m) Comprovante de anuidade ou do parcelamento junto ao respectivo Conselho de Classe;
- n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência;
- p) Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;
- r) Número da conta corrente bancária;
- s) Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

t) Atestado ou certidão de antecedentes criminais, referente ao domicílio do candidato;

v) Títulos e Experiência Profissional apresentados na segunda fase do PSS, sob pena de desclassificação do candidato.

15.1 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Pedro Canário poderá solicitar outros documentos complementares.

15.2 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas, se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

15.3 O candidato classificado, convocado para a contratação, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato imediatamente classificado.

15.4 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para preenchimento de uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência Definitiva.

15.5 Não serão contratados candidatos habilitados que fizerem, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação da apresentação da documentação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as convocações, avisos e resultados referentes às etapas do presente PS serão divulgados na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br>.

16.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e eventuais retificações do Edital, referentes ao presente certame, nos meios previstos neste Instrumento.

16.4 O candidato se obriga a manter atualizado o endereço e contato telefônico perante a Secretaria Municipal de Educação, até a data de publicação dos resultados do PSS.

16.5 A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Pedro Canário reserva-se no direito de proceder às contratações em número de vagas que atenda ao interesse e necessidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

16.6 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação, não se admitindo a troca de vaga. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

16.7 Os convocados no presente processo seletivo serão admitidos sob o regime estatutário, admitidos em caráter temporário, por prazo determinado, conforme estabelecido em Lei, e regido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

16.8 O candidato contratado em regime de contrato de trabalho por tempo determinado ficará sujeito ao cumprimento da descrição dos cargos, constante na Lei



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

16.9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação.

16.10 A Comarca de Pedro Canário/ES é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Canário-ES, 06 de dezembro de 2019.

Gildo Nunes Soares
Secretário Municipal de Educação
Decreto PMPC Nº007/2017

Comissão instituída pela Portaria nº 003/2019

- 01- Fabiana Balliana Canal
- 02- Gislane Pizetta das Chagas Santanna
- 03- Maria Suely Brunelli Azevedo
- 04- Rita de Cacia Barbosa de Andrade
- 05- Sandra Francisco dos Santos

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Bruno Teófilo Araújo

Prefeito Municipal



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CUIDADOR EM ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA EM ENSINO REGULAR:

- 1-cuidar e acompanhar a criança na locomoção pelas dependências da escola, 2-auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele.
- 3-cuidar da higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado,
- 4-auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro,
- 5-prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial.
- 6-Organizar o local de trabalho, zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- 7-obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação.
- 8-prestar informações atípicas ao Professor Regente para que esse faça o contato necessário com os Pais, Responsáveis, Direção e Coordenação Pedagógica;

CORPO DOCENTE :

- 1-participar na elaboração da proposta pedagógica;
- 2-elaborar e cumprir o plano de trabalho, em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino;
- 3-zelar pela aprendizagem do educando; estabelecer estratégia de recuperação para o educando com rendimento abaixo da média, prevista em legislação;
- 4-propor, planejar e executar a intervenção;
- 5-cumprir os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente do planejamento, da avaliação e do desenvolvimento profissional;
- 6-colaborar com as atividades de articulação da unidade de ensino com a família e a comunidade
- 7-participar das reuniões de pais e/ou responsáveis e do conselho de classe, fornecendo, quando necessário, informações sobre o desempenho do educando;
- 8-comunicar à direção escolar, para as devidas providências junto à família e aos órgãos competentes, situação atípica: de desvio de conduta, dificuldade de relacionamento, sinais de agressão e indisciplina observada em sala de aula, quando a intervenção não for suficiente;
- 9-registrar diariamente as atividades relacionadas ao planejamento educacional, em diário de classe;
- 10-zelar pelo patrimônio público e recursos didático-pedagógicos; organizar o local de trabalho, zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- 11-manter os registros relacionados a sua função em dia e a disposição da Secretaria, Direção e Setor Pedagógico;
- 12- obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação, outras atividades correlatas.

PROFESSOR EM ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA EM SALA REGULAR:

- 1-Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

necessidades específicas dos alunos de forma a construir um plano de atuação para eliminar as barreiras impostas pelas deficiências;

2 - Reconhecer as habilidades dos alunos;

3 - Identificar as necessidades do contexto escolar e dos alunos;

4 - Produzir materiais e indicar a aquisição de: softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, mobiliário, recursos ópticos e não ópticos, dicionários e outros materiais que considerar necessário para o desempenho da habilidade do aluno.

PEDAGOGO:

1-Coordenar, acompanhar e controlar, em conjunto com o diretor, o processo de elaboração coletiva, a implementação e a avaliação da proposta pedagógica da unidade de ensino;

2-Orientar a elaboração de forma coletiva de planos curriculares, planos de cursos e Proposta Pedagógica, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem, coordenando sua execução e avaliação;

3-Planejar, participar e avaliar as reuniões do conselho de classe, orientando os participantes em relação aos educandos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos;

4-Coordenar o conselho de classe, em todas as fases, orientando o processo de gestão da aprendizagem favorecendo a inter-relação entre educador e educando;

5-Zelar pelo cumprimento do currículo básico municipal na unidade de ensino, coordenando o planejamento curricular do corpo docente, de forma individualizada e coletiva;

6-Participar na elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do educando seja o ponto de partida para o seu redirecionamento;

7-Encaminhar ações pedagógicas, a partir do interesse e necessidade do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem;

8-Zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente, além de engajar-se nas atividades extraclasse de cunho pedagógico;

9-Assessorar o trabalho do professor na observação, registro e sistematização de informes sobre o educando;

10-Orientar e acompanhar os registros no diário de classe, bem como proceder à análise de histórico escolar e de transferência recebida;

11-Acompanhar a execução dos planos de ensino e dos instrumentos de avaliação e de recuperação paralela e final, bem como na correta escrituração dos registros no diário de classe;

12-Assessorar a secretaria escolar nos registros das informações da vida escolar dos alunos;

13-Analisar os indicadores educacionais da unidade de ensino, buscando, coletivamente, alternativas de solução dos problemas e propostas de intervenção no processo ensino-aprendizagem;

14-Monitorar o processo ensino-aprendizagem, primando pelo resultado escolar;

15-Coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos projetos desenvolvidos na unidade de ensino, sistematizando-os por meio de registros e relatórios e divulgando os resultados;

16-Analisar coletivamente as causas do aproveitamento insatisfatório de alunos e propor medidas para superá-las;

17-Organizar e manter atualizados os dados referentes ao processo ensino-aprendizagem para acompanhamento da vida escolar do educando;

18-Participar, juntamente com o corpo docente, da seleção dos livros didáticos a serem adotados;



EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 19-Promover momento de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica, proporcionando a análise de situação concreta;
- 20-Diagnosticar necessidade e propor ação de formação continuada da equipe da unidade de ensino;
- 21-Estimular o aperfeiçoamento sistemático do corpo docente, por meio de cursos, seminários, encontros e outros mecanismos adequados;
- 22-Disseminar práticas inovadoras, visando ao aprofundamento teórico e garantindo o uso adequado dos espaços de aprendizagem e dos recursos tecnológicos disponíveis na unidade de ensino;
- 23-Promover a integração Escola, Família e Comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino aprendizagem;
- 24-Colaborar com o cumprimento do Calendário Escolar;
- 25-Organizar e manter, continuamente atualizado, um arquivo que contenha os principais dados individuais dos professores, bem como o acompanhamento da vida funcional de cada um;
- 26-Participar do processo de avaliação escolar, de classificação, reclassificação e frequência do aluno;
- 27-Desenvolver estudos e pesquisas na área educacional com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- 28-Elaborar normas para distribuição de carga horária, interdisciplinaridade e transversalidade, preparação de planos de curso e de aula;
- 29-Outras atribuições que lhe forem conferidas.

PEDAGOGO: (SEMED)

- 1-Orientar a elaboração de forma coletiva de planos curriculares, planos de cursos e Proposta Pedagógica, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem, coordenando sua execução e avaliação;
- 2-Monitorar programas ofertados mec.;
- 3-Planejar, participar, orientar os docentes quantos os cursos ofertados pelo mec.;
- 4-Analisar os índices de aprendizagem dos alunos juntos a unidades escolares;
- 5-Zelar pelo cumprimento do currículo básico municipal das unidades de ensino, coordenando o planejamento currículo do corpo docente, de forma individualizada e coletiva;
- 6-Participar na elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do educando seja o ponto de partida para o seu redirecionamento;
- 7-Encaminhar ações pedagógicas, a partir do interesse e necessidade do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem;
- 8-Zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente;
- 9-Assessorar o trabalho das unidades escolares na observação, registro e sistematização de informes sobre o educando;
- 10- Supervisiona e orienta as unidades quantos a organização dos documentos internos;
- 11-Orientar e acompanhar os registros no diário online no sistema (SISLAME);
- 12- Elaborar calendário escolar, organização curricular;
- 13- Orientar e acompanhar Educacenso, paebs, saeb.
- 14-Acompanhar a execução dos planos de ensino e dos instrumentos de avaliação e de recuperação paralela e final, bem como na correta escrituração dos registros no diário de classe;
- 15-Assessorar as unidades escolares nos registros das informações da vida escolar dos alunos e corpo docente e administrativo;



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

- 16-Analisar os indicadores educacionais da unidade de ensino, buscando, coletivamente, alternativas de solução dos problemas e propostas de intervenção no processo ensino-aprendizagem;
- 17-Monitorar o processo ensino-aprendizagem, primando pelo resultado escolar;
- 18-Coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos projetos desenvolvidos na unidade de ensino, sistematizando-os por meio de registros e relatórios e divulgando os resultados;
- 19-Analisar coletivamente as causas do aproveitamento insatisfatório de alunos e propor medidas para superá-las;
- 20-Organizar e manter atualizados os dados referentes ao processo ensino-aprendizagem para acompanhamento da vida escolar do educando;
- 21-Participar, juntamente com o corpo docente, da seleção dos livros didáticos a serem adotados;
- 22-Promover momento de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica, proporcionando a análise de situação concreta;
- 23-Diagnosticar necessidade e propor ação de formação continuada da equipe da unidade de ensino;
- 24-Estimular o aperfeiçoamento sistemático do corpo docente, por meio de cursos, seminários, encontros e outros mecanismos adequados;
- 25-Disseminar práticas inovadoras, visando ao aprofundamento teórico e garantindo o uso adequado dos espaços de aprendizagem e dos recursos tecnológicos disponíveis na unidade de ensino;
- 26-Colaborar com o cumprimento do Calendário Escolar;
- 27-Desenvolver estudos e pesquisas na área educacional com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- 28-Elaborar normas para distribuição de carga horária, interdisciplinaridade e transversalidade, preparação de planos de curso e de aula;
- 29-Orientar e monitorar as unidades escolares no credenciamento das escolas.
- 30- Orientar e monitorar na criação das unidades escolares.

PSICÓLOGO: Analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos; analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional; identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo; identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência; avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e efetiva, em diferentes contextos; realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações; realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; atuar inter e multi profissionalmente, sempre que a compressão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar; atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da prestação social básica e especial; elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais; prestar



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

serviços de assessoria ou consultoria para órgãos públicos e/ou privados e executar ações de coordenação ou direção em serviços e programas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- 1-Abrir e fechar prédios públicos;
- 2-Limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, encerando e lavando assoalhos, ladrilhos, pisos e vidraças;
- 3-Manter a higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
- 4-Espanar móveis e janelas;
- 5-Arrumar a cozinha, limpando a geladeira, lavando louças, recipientes e vasilhames;
- 6-Preparar e servir cafezinho; Solicitar a compra de material de limpeza e de cozinha;
- 7-Cumprir mandados externos;
- 8-Preparar e servir merenda; Executar outras tarefas correlatas.
- 9-organizar o local de trabalho,
- 10-zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- 11-obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;
- 12-executar outras tarefas correlatas. (pequenas capinas, limpezas ao redor externo da escola)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: (SEMED)

- 1- receber e distribuir: materiais de limpeza, papelaria e merenda na sede e distritos entre outras atividades;
- 2-Organizar mercadorias recebidas no almoxarifado;
- 3-Verificar se os produtos estão embalados adequadamente;
- 4-Verificar e controlar o estoque, entrada e saída de materiais;
- 5-Verificar produtos que estão em falta encaminhar a solicitação de compra para reposição;
- 6-Conferir se o produto recebido ou a ser enviado é o mesmo que consta na Nota Fiscal;
- 7- Cuidar da limpeza e da organização do almoxarifado.
- 8-Cumprir mandados externos;
- 9-zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- 10-obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;
- 11-executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

- 1 Executar Atividades Administrativas em Geral nas Diversas Áreas da Instituição, Envolvendo:
- 2-suporte Administrativo;
- 3-trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, guias, controles diversos, organização e atualização de arquivos, conferência de documentação e contas;
- 4-Atendimento ao Público, recebimento, expedição e distribuição de correspondência;
- 5-organizar o local de trabalho;
- 6-zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- 7-obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

- 8-cumprir mandados externos inclusive disponibilidade para viajar para executar seu trabalho;
- 9-executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: (SEMED)

- 1 Executar Atividades Administrativas em Geral nas Diversas Áreas da Secretaria Municipal de Educação, Envolvendo:
- 2-conhecimentos contábil, administrativo e financeiro, envolvendo aberturas de processos referentes a compras e pagamentos;
- 3-trabalhos de digitação, tramitação e acompanhamento de processos;
- 4-emissão e preenchimento de documentos, guias, controles diversos, organização e atualização de arquivos, conferência de documentação e contas;
- 5-Atendimento ao Público, recebimento, expedição e distribuição de correspondência;
- 6-organizar o local de trabalho;
- 7-zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- 8-obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;
- 9-cumprir mandados externos inclusive disponibilidade para viajar para executar seu trabalho.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

- 1-reparar e instalar aparelhos eletrônicos;
- 2-fazer manutenções corretivas e preventivas na SEMED e toas as Unidades da Rede;
- 3-sugerir mudanças no processo de produção,
- 4-criar e implementar dispositivos de automação.
- 5-Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho,
- 6-redigir documentação técnica;
- 7-organizar o local de trabalho;
- 8-zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- 9-obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;
- 10-obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;
- 11- executar outras tarefas correlatas e que lhe forem atribuídas dentro da sua esfera de atuação,

APOIO DOCENTE:

- 1-atender turmas com crianças matriculadas e frequentando nas faixas etárias de 0 (zero) a 3 (três) anos, da Educação Infantil;
- 2-fazer a higienização o, acompanhamento e proteção de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos.
- 3-organizar o local de trabalho;
- 4-zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade;
- 5-obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;
- 6-executar outras tarefas correlatas.



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

VIGIA: Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações -jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos -tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc.; · Atender e prestar informações ao público.; Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário; Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia; Atender eventos diversos como: vestibular, congressos, formaturas e etc; Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiro; · Deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil; · Efetuar trabalhos visando coibir o exercício da caça e pesca em reservas naturais ou fazendas escolas sob responsabilidade das IES; Executar outras tarefas correlatas.



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

**ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO**

DATAS	HORÁRIO	LOCAL	EVENTOS
09 a 12 de dezembro de 2019	08h às 14h	NTM	INSCRIÇÕES
19/12/2019	15h na	SEMED	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
20/12/2019	14h às 16h	SEMED	RECURSOS
24/12/2019	09h às 12h	SEMED	RESULTADO DO RECURSO
24/12/2019	09h às 12h	SEMED	RESULTADO FINAL



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

ANEXO III

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO- (CUIDADOR)

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais Qual: _____

Sede Distritos _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a) Curso superior completo em Pedagogia	2,0		
b) Cursando nível superior em Pedagogia a partir do 5º período	1,0		
c) Experiência profissional como Cuidador em atendimento em sala regular com alunos com necessidades especiais em instituição pública ou privada, a partir de janeiro de 2016 a outubro/2019.	0,4 por mês		
Total			

Assinatura do candidato: _____
Membro da comissão: _____ Data: __/__/2019

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO- (CUIDADOR)

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais Qual: _____

Sede Distritos _____

Assinatura do candidato: _____
Membro da comissão: _____ Data: __/__/2019



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

ANEXO IV

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DE CURSO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 120 HORAS PROFº AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM ATENDIMENTO EM SALA REGULAR

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais Qual: _____

Sede Distritos _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a) Licenciatura em Pedagogia	1,0	01	
b) Pós-graduação Latu Sensu na área de Educação Especial.	2,0	01	
c) Tempo de serviço como Profº Auxiliar da Educação Inclusiva em atendimento em sala regular na Educação Especial da educação básica, no período de fevereiro/2014 a outubro/2017. (meses trabalhados)	0,4 por mês		
Total			

Assinatura do candidato: _____
Membro da comissão: _____ Data: __/__/2019

--
CARGOS DE NÍVEL COMPLETO ACRESCIDO DE CURSO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 120 HORAS PROFº AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM ATENDIMENTO EM SALA REGULAR

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais Qual: _____

Sede Distritos _____

Assinatura do candidato: _____
Membro da comissão: _____ Data: __/__/2019

ANEXO V

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR OU PÓS GRADUAÇÃO-PROFESSOR



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

ENS. INFANTIL

ENS. FUNDAMENTAL

EJA

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais
Qual: _____

Sede

Distritos _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Soma Dos Títulos/ Meses
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	09 pontos	
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	07 pontos	
Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação na própria área pleiteada para os cargos de Pedagogo e prof. das disciplinas específicas. Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação para os cargos de prof. Ensino Infantil, Ensino Fundamental e da EJA.	04 pontos	
Curso Básico de Informática (World, Excel e Internet)	01 ponto	
Tempo de serviço NO CARGO/ÁREA PLEITEADA, no período de fevereiro/2016 a outubro /2019.	0,4 pontos	
TOTAL		

Assinatura do candidato: _____
Membro da comissão: _____ Data: __/__/2019

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR OU PÓS GRADUAÇÃO-PROFESSOR

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais Qual: _____
Sede Distritos _____

Assinatura do candidato: _____
Membro da comissão: _____ Data: __/__/2019

ANEXO VI



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS E VIGIA

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais Qual: _____

Sede Distritos _____ Semed

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a) Ensino médio completo	2,0	01	
b) Cursando ensino médio	1,0	01	
c) Experiência profissional, no cargo pleiteado, em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses. A contar a partir do ano de 2016.	0,4 por mês	-	
Total			

Assinatura do candidato: _____
Membro da comissão: _____ Data: __/__/2019

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais Qual: _____

Sede Distritos _____ Semed

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2019



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

ANEXO VII

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO APOIO DOCENTE

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais Qual: _____

Sede Distritos _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a)Curso superior completo Licenciatura em Pedagogia	2,0	01	
b)Cursando Licenciatura em Pedagogia a partir do 5º Período	1,0	01	
c)Experiência profissional, no cargo pleiteado, em instituição pública ou privadas, até o limite de 30 meses. A contar a partir de 2016.	0,4 por mês	-	
Total			

Assinatura do candidato: _____
Membro da comissão: _____ Data: __/__/2019

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO APOIO DOCENTE

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais Qual: _____

Sede Distritos _____

Assinatura do candidato: _____
Membro da comissão: _____ Data: __/__/2019



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

ANEXO VIII

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais Qual: _____

Sede Distritos _____ Semed

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a)Curso superior completo em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis.	2,0	01	
b)Cursando nível superior em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis a partir do 5º período	1,0	01	
c)Experiência profissional, cargo pleiteado em instituição pública ou privadas, até o limite de 30 meses a partir 2016.	0,4 por mês	-	
Total			

Assinatura do candidato: _____
Ass. Membro da comissão: _____ Data: __/__/2019

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais Qual: _____

Sede Distritos _____ Semed

Assinatura do candidato: _____
Ass. Membro da comissão: _____ Data: __/__/2019



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

ANEXO IX

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais Qual: _____

Sede

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a)Curso superior completo	2,0	01	
b)Cursando nível superior a partir do 5º período	1,0	01	
c)Experiência profissional, cargo pleiteado em instituição pública ou privadas, até o limite de 30 meses. A contar a partir de 2016.	0,4 por mês	-	
Total			

Assinatura do candidato: _____
Ass. Membro da comissão: _____ Data: __/__/2019

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais Qual: _____

Sede

Assinatura do candidato: _____
Ass. Membro da comissão: _____ Data: __/__/2019



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

ANEXO X

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO - PEDAGOGO

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais Qual: _____

Sede Distritos Semed

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Soma Dos Títulos/ Meses
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	09 pontos	
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	07 pontos	
Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Inspeção escolar	05 pontos	
Curso Básico de Informática (World, Excel e Internet)	01 ponto	
Tempo de serviço NO CARGO/ÁREA PLEITEADA, no período de fevereiro/2016 a outubro /2019.	0,4 pontos	
TOTAL		

--
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO - PEDAGOGO

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais Qual: _____

Sede Distritos _____ Semed

Assinatura do candidato: _____

Ass. Membro da comissão: _____ Data: __/__/2019



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

ANEXO XI

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO - PROFESSOR

- EDUC. FÍSICA ARTE GEOGRAFIA HISTÓRIA
- L. PORTUGUESA MATEMÁTICA INGLÊS
- ENS. RELIGIOSO CIÊNCIAS

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais Qual: _____
Sede Distritos _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Soma Dos Títulos/ Meses
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	09 pontos	
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	07 pontos	
Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação na própria área pleiteada para os cargos de Pedagogo e prof. das disciplinas específicas. Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação para os cargos de prof. Ensino Infantil, Ensino Fundamental e da EJA.	04 pontos	
Curso Básico de Informática (World, Excel e Internet).	01 ponto	
Tempo de serviço NO CARGO/ÁREA PLEITEADA, no período de fevereiro/2016 a outubro /2019.	0,4 pontos	
TOTAL		

Assinatura do candidato: _____

Ass. Membro da comissão: _____ Data: __/__/2019

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____
email: _____ Tel: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Portador de necessidades Especiais Qual: _____
Sede Distritos _____

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/20



**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2019 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

**ANEXO XII
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO**

CARGOS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL	LOCALIZAÇÃO
CUIDADOR ATENDIMENTO EM SALA REGULAR COM ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	27/01/2020	8h às 09h	NTM	DISTRITOS E SEDE
APOIO DOCENTE	27/01/2020	9h às 10h	NTM	DISTRITOS E SEDE
PROF. AUXILIAR	27/01/2020	10h às 11h	NTM	DISTRITOS E SEDE
PSICÓLOGO	Convocação via e-mail no início de fevereiro			SEMED
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA - (DISTRITOS)	27/01/2020	13h às 14h	NTM	DISTRITO E SEDE
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS INÍCIAS	27/01/2020	14h às 15h	NTM	DISTRITO E SEDE
PROFESSOR DE RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INÍCIAS EJA	27/01/2020	15h às 16h	NTM	DISTRITOS E SEDE
PROFESSOR DE ARTE / INGLÊS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INÍCIAS	27/01/2020	16h às 17h	NTM	DISTRITOS E SEDE
PEDAGOGO	28/01/2020	8h às 9h	NTM	DISTRITOS E SEDE
PEDAGOGO	Convocação via e-mail no início de fevereiro			SEMED
PROFESSOR DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS ANOS FINAIS	28/01/2020	9h às 10h	NTM	SEDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/2020	10h às 11h	NTM	DISTRITOS E SEDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Convocação via e-mail no início de fevereiro			SEMED
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/01/2020	13h às 14h	NTM	DISTRITO E SEDE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/12/2019	9h	NTM	SEMED
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Convocação via e-mail no início de fevereiro			SEMED
Vigia	30/12/2019	9h	NTM	SEDE

